ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 8599

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Institui Dia, Mês, Semana e Feriado Municipal

Autoria: Fernando Antônio Dias Andrade

Data: 21/06/2016

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 57/2016. Institui o "Dia Municipal de Luta Contra a Medicalização da Educação e da Sociedade", a ser promovido anualmente no dia 11 de novembro. (Referente à Lei nº 4.915, de 05/09/2016).

Controle Interno – Caixa: 15 **Posição:** 90 **Número de folhas:** 09

Espécie: P.L.
Categoria: Institui data
Cx: 15
Ordem: 90
nº Folhas: 07

Nº 48/2016

16.08.2016

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 57/2016

AUTOR:

~~Fernando Antônio Dias Andrade.~~

ASSUNTO:

Institui o Dia Municipal de Luta Contra a Medicalização da Educação e da Sociedade, A Ser Promovido Anualmente no Dia 11 de Novembro.

MOVIMENTO

1 -
2 -
3 - Entrada em 21/06/2016 / E.L. 22/06/2016
4 - ~~Comissão Legislação e Justiça e Saúde.~~
5 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA EM 16.08.2016
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

VEREADOR FERNANDO ANDRADE – 2º secretário
e-mail: fernandaovereador@yahoo.com.br

Comissões
21/06/16
André Ricardo

PROJETO DE LEI Nº. 57 /2016

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A MEDICALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO E DA SOCIEDADE, A SER PROMOVIDO ANUALMENTE NO DIA 11 DE NOVEMBRO.

A Câmara Municipal De Montes Claros

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o dia 11 de novembro Dia Mundial de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade na cidade de Montes Claros.

Art. 2º Entende-se por medicalização conforme o manifesto do Fórum sobre medicalização da educação e da sociedade (baseado em estudo bibliográfico) como: "processo que transforma, artificialmente, questões não médicas em problemas médicos". Problemas de diferentes ordens são apresentados como "doenças", "transtornos", "distúrbios" que escamoteiam as grandes questões políticas, sociais, culturais, afetivas que afligem a vida das pessoas."

Art. 3º O evento será comemorado anualmente na data estabelecida, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Junho de 2016

Fernando Antônio Dias de Andrade
(FERNANDÃO ANJO DO FUTURO)
VEREADOR

Vereador Fernando Antônio Dias de Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 21 DE [illegible] DE 2016
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE SAÚDE
EM 21 DE [illegible] DE 2016
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 16 DE AGOSTO DE 2016
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

VEREADOR FERNANDO ANDRADE – 2º secretário

e-mail: fernandaovereador@yahoo.com.br

A medicalização é o processo de transformação de questões de diferentes ordens em problemas médicos. Assim, preocupações que deveriam ser tratadas como questões políticas, sociais, culturais ou afetivas, são apresentadas como doenças, distúrbios e transtornos.Ou seja, questões coletivas sendo tratadas como problemas meramente biológicos; eximindo de responsabilidades o governo, autoridades e profissionais e individualizando a pessoa e sua família[1].

Com base nessa definição, vem sendo construído pela sociedade um movimento que procura esclarecer essa questão e orientar aqueles que estão diretamente envolvidos no problema, esclarecendo o equívoco.

O referido Projeto de Lei tem como principal finalidade alertar e conscientizar a população soteropolitana sobre o perigo do excesso de diagnósticos e tratamentos, nos quais se destaca, sobretudo, o uso desenfreado de determinados medicamentos, que não solucionam as peculiaridades de comportamento das crianças e adolescentes, além de tornar a socialização dos mesmos mais complicada e dolorosa.

A aprovação e comemoração do dia 11 de novembro como o Dia Municipal de Luta Contra a Medicalização buscam incentivar a articulação os profissionais da Saúde, Educação, Assistência Social e Justiça,além da população (entidades, movimentos e pessoas) mediante eventos, seminários e outras ações para o debate sobre a complexidade em torno dos processos de aprendizagem e comportamento de crianças e adolescentes na vida escolar; tratando a situação não apenas como um problema médico/de saúde. Enfim, em busca de alternativas saudáveis e interdisciplinares para o enfrentamento deste tema e para qualidade de vida da infância.

Em Novembro de 2010, cerca de mil profissionais das áreas de Saúde e Educação, estudantes e representantes de entidades participaram do I Seminário Internacional "A Educação Medicalizada: Dislexia, TDAH e outros supostos transtornos", em São Paulo.

Como ação política deste evento, foi lançado o Fórum Sobre Medicalização da Educação e da Sociedade, de atuação permanente, que tem por finalidade articular entidades, grupos e pessoas para o enfrentamento e a superação do fenômeno da medicalização, bem como mobilizar a sociedade para a crítica à medicalização da aprendizagem e do comportamento.

Durante o lançamento do Fórum foi aprovado um Manifesto que, nesta ocasião, obteve a adesão de 450 participantes e de 27 entidades. Este documento destaca os objetivos do Fórum, suas diretrizes e propostas de atuação, cujo teor apresentamos a seguir:

> *A sociedade brasileira vive um processo crescente de medicalização de todas as esferas da vida.*
> *Entende-se por medicalização o processo que transforma, artificialmente, questões não médicas em problemas médicos. Problemas de diferentes ordens são apresentados como "doenças", "transtornos", "distúrbios" que escamoteiam as grandes questões políticas, sociais, culturais, afetivas que afligem a vida das pessoas. Questões coletivas são tomadas como individuais; problemas sociais e políticos são tornados biológicos. Nesse processo, que gera sofrimento*
> *psíquico, a pessoa e sua família são responsabilizadas pelos problemas, enquanto governos, autoridades e profissionais são eximidos de suas responsabilidades.*

[1] Fundamentação bibliográfica: http://medicalizacao.org.br/sugestao-de-leitura/

Uma vez classificadas como "doentes", as pessoas tornam-se "pacientes" e consequentemente "consumidoras" de tratamentos, terapias e medicamentos, que transformam o seu próprio corpo no alvo dos problemas que, na lógica medicalizante, deverão ser sanados individualmente. Muitas vezes, famílias, profissionais, autoridades, governantes e formuladores de políticas eximem-se de sua responsabilidade quanto às questões sociais: as pessoas é que têm "problemas", são "disfuncionais", "não se adaptam", são "doentes" e são, até mesmo, judicializadas.

A aprendizagem e os modos de ser e agir – campos de grande complexidade e diversidade – têm sido alvos preferenciais da medicalização. Cabe destacar que, historicamente, é a partir de insatisfações e questionamentos que se constituem possibilidades de mudança nas formas de ordenação social e de superação de preconceitos e desigualdades.

O estigma da "doença" faz uma segunda exclusão dos já excluídos – social, afetiva, educacionalmente

– protegida por discursos de inclusão.

A medicalização tem assim cumprido o papel de controlar e submeter pessoas, abafando questionamentos e desconfortos; cumpre, inclusive, o papel ainda mais perverso de ocultar violências físicas e psicológicas, transformando essas pessoas em "portadores de distúrbios de comportamento e de aprendizagem".

No Brasil, a crítica e o enfrentamento dos processos de medicalização ainda são muito incipientes. É neste contexto que se constitui o Fórum sobre Medicalização da Educação e da Sociedade, que tem como objetivos: articular entidades, grupos e pessoas para o enfrentamento e superação do fenômeno da medicalização, bem como mobilizar a sociedade para a crítica à medicalização da aprendizagem e do comportamento.

O caráter do Fórum é político e de atuação permanente, constituindo-se a partir da qualidade da articulação de seus participantes e suas decisões serão tomadas, preferencialmente, por consenso. É composto por entidades, movimentos e pessoas que tenham interesse no tema e afinidade com os objetivos do Fórum.

O Fórum se fundamenta nos seguintes princípios:

– Contra os processos de medicalização da vida.
– Defesa das pessoas que vivenciam processos de medicalização.
– Defesa dos Direitos Humanos.
– Defesa do Estatuto da Criança e Adolescente.
– Direito à Educação pública, gratuita, democrática, laica, de qualidade e socialmente referenciada para todas e todos.
– Direito à Saúde e defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus princípios.
– Respeito à diversidade e à singularidade, em especial, nos processos de aprendizagem.
– Valorização da compreensão do fenômeno medicalização em abordagem interdisciplinar.
– Valorização da participação popular.

O Fórum sobre Medicalização da Educação e da Sociedade se propõe os seguintes desafios:

I. Ampliar a democratização do debate

– Estabelecer mecanismos de interlocução com a sociedade civil
I.1 Popularizar o debate, sem perder o rigor científico.
I.2 Pluralizar os meios de divulgação, incluindo cordéis, sites, artes em geral.
I.3 Construir estratégias para ocupar espaços na mídia.
– Estabelecer mecanismos de interlocução com a academia
I.1 Ampliar a discussão entre profissionais das diversas áreas;
I.2 Construir estratégias para ocupar espaços nos cursos de formação inicial e continuada dos profissionais das diversas áreas.
I.3 Apoiar propostas curriculares de humanização das práticas de educação e de saúde.
– Socializar o significado da medicalização e suas consequências
I.1 Reconhecer as necessidades das famílias que vivenciam processos de medicalização.
I.2 Esclarecer riscos da drogadição – drogas lícitas e ilícitas – como consequência da medicalização.
– Ampliar a compreensão sobre a diversidade e historicidade dos processos de

Aprendizagem e desenvolvimento humano.

II. Construir estratégia que subvertam a lógica medicalizante

- Ampliar a produção teórica no campo da crítica á medicalização.
- Intervir na formulação de políticas, subsidiando o embastamento em novas concepções de ser humano e de sociedade .
- Apoiar iniciativas de acolhimento e o fortalecimento das famílias, desmitificando pretensos benefícios da medicalização.
- Apoiar ações intersetoriais que enfrentem os processos de medicalização da vida.

MEMÓRIA DA CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI

De 11 a 13 de Novembro de 2010, em torno de mil profissionais das áreas de Saúde e Educação, estudantes e representantes de entidades participaram do I seminário internacional " A Educação Medicalizada: Dislexia, TDAH e outros supostos transtornos", em São Paulo.

Como ação política deste evento, foi lançado o Fórum sobre Medicalização da Educação e da sociedade, de atuação permanente, que tem por finalidade articular entidades, grupos e pessoas para o enfrentamento e a superação do fenômeno da medicalização, bem como

mobilizar a sociedade para a crítica á medicalização da aprendizagem e do comportamento. Durante o lançamento do Fórum foi aprovado o Manifesto que, nesta ocasião, obteve a adesão de 450 participantes e de 27 entidades. Este documento destaca os objetivos do Fórum, suas diretrizes e propostas de atuação.

Os encontros do Fórum vem acontecendo mensalmente desde o dia 18 de dezembro de 2010.

Grupo de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – DEDICA – Curitiba, PR
União de Mulheres do Município de São Paulo
Fórum Paulista de Educação Infantil
CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
CFP – Conselho Federal de Psicologia
Centro Acadêmico Iara Iavelberg – Psicologia USP
Departamento de Psicologia da UNICENTRO (Universidade Estadual do Centro-Oeste – Irati/PR)
Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo
Faculdade de Educação da UNICAMP
"Projeto espaço Palavra" da Clinica Psicológica Ana Maria Poppovic – PUC-SP
LEPEDE'ES – Laboratório de Pesquisas em Educação – Educação Especial UFSCAR
Rede Butantã de entidades e forças sociais
CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA
Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia
Rede Humaniza SUS – Coletivo de Editores
Representação Paulista da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional
SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINESP
Federação Nacional dos Farmaceuticos
Coordenação de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo
Regional Rio de Janeiro da Abrapso
Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo
Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense
Associação Brasileira de Psicologia da Saúde
Associação Brasileira de Ensino de Psicologia – ABEP
Centro Excursionista Universitário – CEU
Núcleo Especializado de Atendimento a Criança Escolar – NEACE
Grupo de Estudos e Pesquisas Medicalização do Social no Contemporâneo da Unesp de Assis/SP
Assinaram o Manifesto 450 participantes do I Seminário Educação Medicalizada: Dislexia, TDAH e outros supostos transtornos

SECRETARIA EXECUTIVA DO FÓRUM[2]

No Brasil, a crítica e o enfrentamento dos processos de medicalização tem crescido significativamente a partir da atuação dos movimentos sociais, em que pese a importância do Fórum sobre Medicalização da Educação e da Sociedade.Nesse sentido, ações como esta de fundamental importância.

Este debate, da mais alta relevância, deve ser encampado por toda a sociedade, devendo para tal, entre outras ações, ser instituído um dia municipal de luta contra a medicalização da educação e da sociedade, seguindo o caminho já trilhado por São Paulo (Lei 15.554/2012), Campinas (Lei 14.694/2013), Sorocaba(aprovado em 16.04.2015), dentre outros, onde a legislação similar já foi aprovada.

Diante disto, solicito apoio dos demais Vereadores para aprovação desta importante matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 57/2016 QUE "Institui o Dia Municipal dde Luta Contra a Medicalização da Educação e da Sociedade, a ser promovido anualmente no dia 11 de novembro." de autoria do Vereador Fernando Antônio Dias de Andrade.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de junho de 2016.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 57/2016
AUTOR: Ver. Fernando Antônio Dias Andrade
MATÉRIA: "Institui o Dia Municipal de Luta Contra a Medicalização da Educação e da Sociedade, a ser Promovido Anualmente deia 11 de Novembro".

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 21/06/2016, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/06/2016.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo institui o Dia Municipal de luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade, a ser promovido anualmente deia 11 de novembro".

Entende-se por medicalização, nos termos do PL, o "processo que transforma oficialmente, questões não médica em problemas médicos".

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2016

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva _____

Vice-Presidente : Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira _____